Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
05 SET. 2014
Joanita Leandro Filus
SECRETARIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3888

PROJETO DE LEI Nº 078/2014

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais):

Dotações	
Código	**Descrição**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUNIC SAUDE / DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE PARA TODOS
08.001.0010.0301.1001.2081	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000303	15% DE IMPOSTOS
Total	**R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL Reais)**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUNIC SAUDE / DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE PARA TODOS
08.001.0010.0301.1001.2143	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000303	15% DE IMPOSTOS
Total	**R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL Reais)**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUNIC SAUDE / DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE PARA TODOS
08.001.0010.0301.1001.2143	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000495	ATENCAO BASICA
Total	**R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL Reais)**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUNIC SAUDE / DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.0010	SAUDE

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 15 / 09 / 2014

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 22 / 09 / 2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 29 / 09 / 2014

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE PARA TODOS
08.001.0010.0301.1001.2143	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
333903600000000	OUTROS SERV TERCEIROS -PESSOA FISICA
00000303	15% DE IMPOSTOS
Total	**R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL Reais)**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUNIC SAUDE / DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE PARA TODOS
08.001.0010.0301.1001.2143	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
333903900000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000303	15% DE IMPOSTOS
Total	**R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL Reais)**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUNIC SAUDE / DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE PARA TODOS
08.001.0010.0301.1001.2143	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
333903900000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000495	ATENCAO BASICA
Total	**R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL Reais)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 04 de setembro de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 078/2014

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei sob nº 078/2014 - que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de até R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Os créditos orçamentários têm por finalidade a aplicação para custear despesas na manutenção dos serviços e atividades da Secretaria Municipal de Saúde com Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Física.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências, e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 078/2014

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 078/2014.

Irati, 19 de setembro de 2014.

Vilson Menon
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 078/2014

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 078/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 19 de setembro de 2014.

Emiliano Rocha Gomes
Presidente

Alceu Hreciuk
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro